



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 434 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E
EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - O atual cargo de Chefe de Turma e Obras da
Prefeitura passa a ter a denominação de Feitor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal